

EDITAL

MARIA TERESA DE MELO PIRES – ME, torna público, que *solicitou* a **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR** a ***Renovação da Licença de Operação (LO), nº 2004DI27, de 14.07.04, com validade até 14.07.05,*** para **extração e beneficiamento de granito para brita** na Zona Rural do Município de Buriti dos Lopes - Piauí, no Povoado Cadoz (Fazenda Recreio), referente ao processo **DNPM nº 800.013/1992.**

P.P. 16872

EXTRATO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE SALÕES, CABELEIREIROS, INSTITUTOS DE BELEZA DOS CABELEIREIROS, ESTÉTICA E SIMILARES DO PIAUI- SINPROBELIS-PI.

O Sindicato dos Proprietários de Salões, Cabeleireiros, Institutos de Beleza dos Cabeleireiros, Estética e Similares do Piauí - SINPROBELIS-PI entidade patronal de classe, sem fins lucrativos, com sede em Teresina PI, integrante do sistema confederativo da representação sindical previsto no art. 8º da Constituição Federal, com base territorial em todo Estado do Piauí, será regida pelo seu Estatuto Social e demais leis aplicáveis à espécie. Tem como objetivo principal à defesa do interesse de seus associados perante Órgão Públicos, Poder Judiciário, firmar Acordos e Convenções Coletivas. **OSINPROBELIS-PI** será administrado por uma diretoria composta de 8 (oito) membros, presidente, vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1 diretor de Patrimônio e um diretor de marketing e um Conselho Fiscal composto de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes todos eleitos pela sua Assembléia Geral, com mandado de 3(três) anos, podendo criar delegacias de acordo com a necessidade dos associados e da entidade, tendo como órgão máximo a sua Assembléia Geral. O patrimônio do Sindicato será constituído de receitas previstas em lei, ficando instituída a Contribuição Confederativa. As deliberações serão aprovadas em reuniões da diretoria sob a forma resoluções, decisões e recomendações.

Amadeu da Silva Barbosa
Presidente

P.P. 16877

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário da Micro Região de Oeiras – **STICMO**, que compreende as cidades de Oeiras, Colônia do Piauí, Santo Inácio do Piauí, Floresta do Piauí, Santa Rosa do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Tanque do Piauí, São João da Varjota e São Miguel do Fidalgo, convoca a todos os Trabalhadores da Construção Civil, Montagens Industriais e de Engenharia Consultiva; Trabalhadores nas Industrias de Cimento, Cal e Gesso; Trabalhadores nas Industrias de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento; Trabalhadores nas Industrias de Cerâmica para Construção; Trabalhadores nas industrias de Mármore e Granitos; Trabalhadores nas Industrias de Pinturas, Decorações, Estuques e Ornatos; Trabalhadores nas Industrias de Serraria, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas, Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibra de Madeira: Trabalhadores nas Industrias de Serrarias e Moveis de Madeira: Trabalhadores nas Industrias de Móveis de Junco e de Vime; Trabalhadores nas Indústria de Vassouras: Trabalhadores nas Industrias de Cortinados e Estofados; Trabalhadores nas Indústria de Escovas e Pinéis; Trabalhadores nas Industrias de Artefatos de Cimento Armado: Trabalhadores nas Industrias de Instalações Elétricas, Telefônicas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias; Trabalhadores nas Industrias de Construção de Estradas, Pavimentação Asfáltica, Obras de Terraplenagem em geral(Pontes, Barragens, Açudes, Viadutos), Obras D’artes Correntes; Trabalhadores nas Industrias de Perfurações de Poços Artesianos e Semi-artesianos; Trabalhadores nas Industrias de Saneamento Básico e Pavimentação Poliédrica; Trabalhadores nas Industrias de Refratários, Operadores de Maquinas Pesadas, Tratoristas (excetuado os rurais); Trabalhadores nas Industria de Exploração de Materiais de Construção, para comparecerem a uma **ASSEMBLÉIA GERAL** de Fundação do Sindicato das categorias de trabalhadores a se realizar no dia 30/10/2005 na Av. Dr. José Gusmão S/N – Centro na Cidade de Colônia do Piauí em única convocação, às 10:00 horas, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Fundação do Sindicato do Trabalhadores na Industria da Construção e do Mobiliário da Micro Região de Oeiras – Pi (**STICMO**), Aprovação de seu Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria.

Colônia do Piauí (Pi), 03 de Outubro de 2005

Raimundo Nonato Ibiapina
Pres. da Comissão de Fundação

P.P. 16875

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI SINDEL

EXTRATO DE ESTATUTO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Demerval Lobão, fundado em 08 de Maio de 2004, com Sede e Foro na Cidade de Demerval Lobão, Estado do Piauí, é uma entidade autônoma, desvinculada do Estado, do Município e sem fins lucrativos, que representa a categoria dos servidores públicos municipais do Município de Demerval Lobão no Estado do Piauí, independente de suas convicções políticas, partidárias e religiosas e com base territorial no município de Demerval Lobão no Estado do Piauí. Compreendem a categoria os servidores públicos municipais de Demerval Lobão – PI da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal, inclusive os servidores inativos. São órgãos do sindicato o Congresso, a Assembléia Geral, a Diretoria, o Conselho dos Representantes Sindicais e o Conselho Fiscal. A Diretoria é composta pelos cargos de Presidente, Vice – Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor de Promoção Cultural e Eventos, Diretor de Imprensa, Comunicação e Articulação Sindical, Diretor de Relações Inter – Institucionais, além de três suplentes, sendo o mandato da Diretoria de 03(três) anos. Evandro Francílio Ribeiro Abreu – Presidente.

P.P. 16883

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, DE EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DO PIAUÍ – SINCOR/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, no uso das minhas atribuições previstas no Estatuto Social, convoco todos os Corretores de Seguros, de Capitalização, de Previdência Privada e as Empresas Corretoras de Seguros, por intermédio de seus representantes legais, filiados a este Sindicato e em dia com suas obrigações sociais, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de outubro de 2005, na Sede do SINCOR/PI, na Rua Sete de Setembro, nº 375, Centro/Sul, às 16:30 horas, em primeira convocação, com *quorum* regimental, ou às 17:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de filiados presentes, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Leitura e competente aprovação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária anterior;
- 2) Sincronia de Mandatos – CNC/FENACOR/Sindicatos Filiados – Resolução CNC nº 361, de 22/05/2003, estabelecendo nova periodicidade de 04 (quatro) anos para o mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FENACOR, com proposta de prorrogação de mandatos;
- 3) Alteração do Estatuto Social do SINCOR/PI, por proposta da Diretoria, visando o cumprimento da Sincronia e Realinhamento de Mandatos, entre as mencionadas entidades sindicais, com as adequações pertinentes.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2005.

Júlio Vieira de Carvalho
Presidente

P.P. 16878

EXTRATO DE ESTATUTO

A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL GRANDE TRONO DE DEUS, onde se faz presente o Pai o Filho e o Espírito Santo de Deus em Teresina, com sede na rua São Tímoreo, nº 4509, é uma associação Civil de Caráter Religioso sem fins lucrativos, tendo por finalidade principal propagação de **NOSSO SENHOR JESUS CRISTO**. Fundamentada na **BÍBLIA SAGRADA**, como a constituição e manutenção de igrejas e Congregações sob o regime de filiais, com as mesmas finalidades de duração pôr tempo indeterminado. Pregar o evangelho, discipular e batizar; através dos seus membros, priorizar a manutenção das igrejas, seus cultos, cerimônias religiosas, cursos educacionais, culturais, e assistências de cunho filantrópicos; promover escolas publicas seminários, congressos, simpósios, cruzadas evangelisticas.

Rosa Maria Barbosa de Oliveira
Pastora Presidenta
da Igreja Evangélica Petencostal grande trono de Deus

P.P. 16879